

**ANABB - ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS  
FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL**

**Relatório sobre a aplicação de  
procedimentos previamente acordados  
sobre o acompanhamento das “Eleições  
ANABB 2019”.**

**DRAFT**

**ANABB - ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL**

**Relatório sobre a aplicação de procedimentos previamente acordados sobre o acompanhamento das “Eleições ANABB 2019”.**

**Conteúdo**

**Relatório de procedimentos previamente acordados**

**Anexo I - Relatório de procedimentos previamente acordados com as constatações factuais**

**Anexo II - Descrições dos Procedimentos**

## RELATÓRIO DE PROCEDIMENTOS PREVIAMENTE ACORDADOS

Aos Administradores da  
**ANABB - Associação Nacional dos Funcionários do Banco do Brasil**  
Brasília - DF

Nos termos de nossa proposta nº 3051/19, aplicamos os procedimentos previamente acordados com a administração do **ANABB - Associação Nacional dos Funcionários do Banco do Brasil**, com o objetivo único de realizar o acompanhamento das “Eleições ANABB 2019”.

O nosso trabalho foi realizado de acordo com a NBC TSC 4400, emitida pelo Conselho Federal de Contabilidade, aplicável a trabalhos de procedimentos previamente acordados. Este relatório compreende a edição única do concurso “Eleições ANABB 2019”.

A suficiência dos procedimentos aplicados é de exclusiva responsabilidade de usuários específicos deste relatório e, consequentemente, não emitimos nenhuma opinião a respeito da suficiência de tais procedimentos para o objetivo deste relatório ou para outros objetivos.

Considerando que os procedimentos previamente acordados e as respectivas constatações não constituem um trabalho de auditoria ou de revisão das demonstrações contábeis do **ANABB - Associação Nacional dos Funcionários do Banco do Brasil** de acordo com as normas de auditoria ou de revisão aplicáveis no Brasil, não expressamos qualquer asseguração em relação às demonstrações contábeis da Contratante.

Caso tivéssemos aplicado procedimentos adicionais ou realizado uma auditoria ou revisão das demonstrações contábeis de acordo com as normas de auditoria ou de revisão aplicáveis no Brasil (NBC TAs ou NBC TRs), outros assuntos poderiam ter vindo ao nosso conhecimento, os quais seriam relatados à Contratante.

O nosso relatório destina-se exclusivamente à finalidade previamente acordada, tendo como objetivo informar V.S.<sup>as</sup> de que o mesmo não deve ser utilizado para qualquer outro fim ou distribuído a terceiros que não tenham assumido responsabilidade pela suficiência de, ou que não tenham concordado com, os procedimentos acordados que são objeto deste relatório.

São Paulo, 30 de setembro de 2019.



**BDO RCS Auditores e Consultores Ltda.**

**Mauro Johashi**  
Sócio

**ANEXO I****Relatório de Procedimentos Previamente Acordados com as Constatações Factuais****1. Procedimentos previamente acordados e respectivas constatações factuais**

Conforme previamente acordado com V.S.<sup>as</sup>, os trabalhos concentraram-se no acompanhamento do processo de votação das “Eleições ANABB 2019”, compreendendo as etapas de preparação dos kits (comunicados enviados aos eleitores informando sobre os procedimentos de votação), lacração do sistema e emissão do relatório de zerézima, e apuração dos votos/divulgação dos resultados.

O período de votação definido foi de 01 de outubro a 04 de novembro e esta Eleição se refere ao preenchimento de Vagas de Representantes dos Participantes ativos no Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal, Diretoria Regional e no Representante em dependência.

Os procedimentos previamente acordados para esse projeto estão descritos a seguir:

**Descrição do procedimento realizado**

Em atendimento à solicitação, executaremos especificamente os procedimentos abaixo descritos, relacionados ao Acompanhamento das Eleições 2019 do ANABB, os quais foram previamente acordados com V.Sas. Dentre os trabalhos de revisão de procedimentos pré-acordados, estão inclusos:

**Avaliação do ambiente de tecnologia**

Essa fase caracteriza-se pela revisão dos principais controles estabelecidos pela empresa prestadora de serviço do sistema de votação eletrônica (hotsite) empresa contratada pelo INFRAPREV para prover ambiente e o sistema de votação eletrônica via internet e telefone. Os trabalhos desenvolvidos nesta etapa terão como objetivo atestar:

- Controles de acesso físico e lógico (rede, programas, banco de dados, local onde será alocado o sistema Hotsite de votação pela internet);
- Estrutura organizacional (planejamento estratégico, políticas e segregação de funções);
- Modificações no sistema (programas-fontes e controles de versão);
- Modificações na programação do hotsite de votação;
- Infraestrutura utilizada para recepção dos votos pela internet;
- Infraestrutura utilizada para recepção dos votos via correio;
- Procedimentos de continuidade e contingência;
- Avaliação do nível de segurança da plataforma na qual os dados são gerados e mantidos, visando garantir a segurança lógica e a confidencialidade das informações.

**ANEXO I****Relatório de Procedimentos Previamente Acordados com as Constatações Factuais****Auditória de acompanhamento**

Nesta etapa serão realizadas as seguintes atividades:

- Acompanhamento da impressão e montagem dos kits de instruções aos eleitores, sendo estes realizados em um dia útil;
- Acompanhamento da cerimônia de lacração, que ocorrerá para identificação dos candidatos e análise do relatório a ser emitido pelo sistema de votação eletrônica onde será indicado que os respectivos candidatos não possuem votos registrados (zerézima);
- Acompanhamento da apuração dos votos eletrônicos.

**Avaliação dos resultados e conclusões**

Nesta etapa deverá proceder a avaliação dos resultados do trabalho, confirmação dos pontos observados com a ANABB, consolidação das conclusões e elaboração das recomendações. As atividades conduzidas serão:

- Avaliação dos resultados;
- Confirmação dos pontos observados;
- Consolidação das conclusões.

**Constatação factual**

Por meio de entendimento e análises efetuadas, pudemos avaliar o processo de eleições desde a preparação até seu encerramento e fechamento do sistema utilizado.

Conforme procedimentos realizados e a seguir descritos, não constatamos desvios quanto aos procedimentos adotados para preparação e realização deste evento, tampouco identificamos falhas de segurança de qualquer natureza no sistema utilizado para gerenciamento e realização das eleições.

**Avaliação sistêmica**

Verificamos os principais controles estabelecidos pelo departamento de TI interno da ANABB responsável pelo sistema de votação eletrônica (hotsite) e pelo sistema de votação via correios (Envelope), conforme dispostos a seguir:

- Controles do site da votação;
- Controles da abertura de votações;
- Controles de login sistêmico;
- Controles de emissão de zerézima;
- Controles de inserção de dígito incorreto;
- Controles de senha incorreta;
- Controles de duplicidade de voto;

**ANEXO I****Relatório de Procedimentos Previamente Acordados com as Constatações Factuais**

- Verificação de cédula de votação;
- Controles de voto em branco;
- Controles de anulação de voto;
- Simulação de votação desde abertura até apresentação de resultado de apuração via web;
- Simulação de votação via web para eleitores que efetuaram a votação via correios (Envelope);
- Controles de encerramento de votação;
- Controles de login após encerramento de eleição;
- Controles de emissão de relatórios de conferência de votos e apuração de resultados.

**Acompanhamento de montagem/envio de kits**

Nesta etapa, efetuamos o acompanhamento da impressão e montagem dos kits de instruções aos eleitores.

Foram impressos e enviados envelopes para votação via correios aos eleitores em todo o Brasil, contendo uma cédula de votação. Para a votação web, os associados foram instruídos a se cadastrar no portal da ANABB e com o mesmo código e senha cadastrados é possível realizar a votação.

Acompanhamos os seguintes procedimentos:

- Impressão e lacre dos kits de instruções;
- Separação e embalagem dos kits de instruções;
- Transporte e envio dos kits aos eleitores;

Maiores detalhes constam no anexo II.

**Eleições**

Acompanhamos remotamente o processo de Eleição, conforme a seguir:

- Programação da abertura automática juntamente com a lacração efetuada no dia 30/09;
- Encerramento no dia 04/11.

Acompanhamos pessoalmente o processo de Eleição, conforme a seguir:

- Apuração no dia 05/11.

Nestas etapas realizamos os seguintes procedimentos:

**ANEXO I****Relatório de Procedimentos Previamente Acordados com as Constatações Factuais****Abertura**

- Verificação de bloqueio de acesso ao sistema antes do início das votações;
- Extração de código hash dos arquivos do sistema em pré-eleição;
- Acompanhamento de testes e apresentação do sistema aos envolvidos;
- Emissão de relatório zerézima;
- Lacração do sistema após programação da abertura das eleições.

**Encerramento**

- Verificação de bloqueio de acesso ao sistema após encerramento das votações;
- Fechamento do sistema após horário de término das eleições;
- Emissão de relatório de apuração;
- Acompanhamento da divulgação dos resultados;
- Emissão de código hash (garantia de integridade dos dados) após encerramento do processo.

Maiores detalhes constam no anexo II.

**2. Limitação**

Adicionalmente, os seguintes procedimentos não foram contemplados em nossos trabalhos, não sendo de nossa responsabilidade:

- Recebimento e exame dos requerimentos de inscrição das chapas e a documentação apresentada, e verificação de sua regularidade e o cumprimento dos requisitos previstos no Estatuto da ANABB;
- Homologação da inscrição de chapas que tenham atendido a todos os requisitos e exigências contidos na legislação aplicável e neste Regulamento.
- Não fomos responsáveis por validar a lista de cadastro dos eleitores aptos a votar, esta foi fornecida oficialmente e exclusivamente pela comissão Eleitoral;
- Não fomos responsáveis por validar e acompanhar o efetivo recebimento dos Kits por parte dos eleitores.